



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 447

de 18 de Março de 1994

Implanta o 2º Segmento do 1º Grau
na Escola Municipal Maria Emília
Pereira Esteves

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.83, incisos IV, VII, XVI e XI da Lei Orgânica do Município, e pelo que consta do Processo Administrativo nº: 00497/94,

D E C R E T A

Art.1º- Fica implantado o 2º Segmento do 1º Grau (5ª à 8ª série), na Escola Municipal Maria Emília Pereira Esteves.

Art.2º- Deverá a Secretaria de Educação providenciar todas as medidas cabíveis e necessárias à implantação constante do artigo anterior.

Art.3º- As despesas e Recursos necessários para atender ao presente Decreto correrão à conta da Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de Março de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 23 / 03 / 94 